

COMUNICADO AO MERCADO COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, 20ª (VIGÉSIMA) EMISSÃO DA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

Rua Mar de Espanha, nº 525, Santo Antônio, CEP 30330-270

Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

no valor total de

R\$ 900.000.000,00

(novecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSMGDBS0P3

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCSMGDBS0Q1

Classificação definitiva de risco da Emissão (*rating*) em escala nacional realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. – “AAA(br)”*

*Esta classificação foi realizada em 17 de abril de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, sociedade de economia mista por ações com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, nº 525, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 17.281.106/0001-03 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares (parte), Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 (“**Coordenador Líder**”), o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo

Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04.344-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (“**Itaú**”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**XP Investimentos**” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú, os “**Coordenadores**”), vêm a público, nos termos do artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), em complemento ao Aviso ao Mercado (conforme definido abaixo), comunicar que, nesta data, os Coordenadores concluíram o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão) referente à oferta pública de distribuição de 900.000 (novecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 20ª (vigésima) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2025 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”).

1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definido que **(a)** serão emitidas 412.000 (quatrocentas e doze mil) Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) e 488.000 (quatrocentas e oitenta e oito mil) Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão); **(b)** sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme definido na Escritura de Emissão) incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “*over extra-grupo*” (“**Taxa DI**”), expressas na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de acordo com a Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); e **(c)** sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) incidirão juros remuneratórios de 8,21% (oito inteiros e vinte e um centésimos por cento), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar: **(a)** deste Comunicado ao Mercado; **(b)** do “*Instrumento Particular de Escritura da 20ª (Vigésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública,*

sob o Rito de Registro Automático, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG”, celebrado em 23 de abril de 2025 e aditado em 22 de maio de 2025 (“**Escritura de Emissão**”); (c) do “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da 20ª (Vigésima) Emissão da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG”, divulgado em 24 de abril de 2025 (“**Aviso ao Mercado**”); (d) informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir aos endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM. A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 22 de maio de 2025.



COORDENADOR LÍDER:



COORDENADORES:

